

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 128/2012 - CIB**

**Goiânia, 23 de maio de 2012.**

**Aprovar pactuação de Recursos da Educação Permanente para realização do Curso de Capacitação em Elaboração e Produção de Material Didático para Educação a Distância.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 2 - A consolidação das mudanças nas ações e na formação de recursos humanos em saúde;
- 3 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96 que garante no seu Artigo 80, o reconhecimento legal da Educação à Distância;
- 4 - O Decreto nº. 2.494/98 que regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Portaria nº. 301/98, contexto em que instaura-se a figura do professor conteudista, com papel fundamental na elaboração e desenvolvimento de materiais instrucionais, de acordo com as especificidades do ensino a distância;
- 5 - Que a modalidade de Ensino a Distância é capaz de alcançar um grande contingente de profissionais atuantes no SUS, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, possibilitando a qualificação do profissional em seu ambiente de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2012, a pactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) que será utilizado do saldo remanescente da Portaria do MS 2813/2008, repactuado através da Resolução 221/2011-CIB, para realização de Curso de Capacitação em Elaboração e Produção de Material Didático para Educação à Distância.

**I** - O presente curso traz a proposta de capacitação de docentes conteudistas para atuarem em projetos relacionados à Educação, Saúde e Trabalho para o SUS, no Estado de Goiás, através da Educação a Distância.

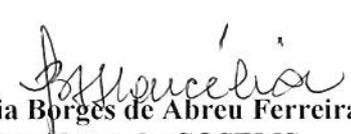
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**



**Antonio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS